DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.499, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3257 DE 27/11/2025 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 526.263,74 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha/Valor	56	116.263,74
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação – Departamentos
Funcional Programática	12.306.2001.2007	Fornecimento de Merenda Escolar
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	2850001	PNAE – Fundamental
Ficha/Valor	245	60.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Projetos e Obras – Departamentos
Funcional Programática	15.451.5002.2036	Gestão de Projetos e Obras em Geral
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha/Valor	248	240.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Turismo – Departamentos
Funcional Programática	23.695.6001.2037	Manutenção e Incentivo ao Turismo
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha/Valor	250	110.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Turismo – Departamentos
Funcional	23.695.6001.2037	Manutenção e Incentivo ao Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Programática		
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		526.263,74

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

COMDEMA ITIRAPINA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itirapina convoca todos os membros para a Reunião ordinária que será realizada no dia 14 de outubro, às 10h00min na Casa da Agricultura, Rua 2, nº 179, Centro – Itirapina/SP.

Itirapina, 6 de outubro de 2026

Edvaldo Duarte Bilotti
Assinado de forma digital por Edvaldo Duarte Bilotti
Dados: 2026.10.06 13:30:18 -03'00'

Presidente do COMDEMA Itirapina

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA DE ITIRAPINA/SP – BIÊNIO 2026/2028

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida 05, nº 365, Centro, Itirapina/SP, reuniram-se, em Assembleia Geral convocada pelo Edital de 28 de setembro de 2026, os representantes das organizações da sociedade civil regularmente credenciadas, com a finalidade específica de eleger os 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itirapina para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 3.321/2026 (arts. 14 e 18). O Sr. Luiz Fernando Medrano, Presidente do CMDCA, que declarou aberta a Assembleia, saudou os presentes e convidou para assumir a presidência dos trabalhos a Sra.Juliana Serignolli de Oliveira Chaves, secretária municipal de assistência e desenvolvimento social de Itirapina. O mesmo esclareceu que sua função na mesa restringe-se à condução dos trabalhos, sem interferência na escolha, e que, nos termos do item 6.3 do Edital, o apoio institucional à Assembleia não implica participação na escolha. A então presidente informou que o credenciamento foi conferido a partir das Fichas de Credenciamento de Delegado(a) (Anexo I do Edital), mediante apresentação de documento oficial de identificação, conforme itens 3.1 a 3.5 e 8.1 a 8.3 do Edital. Foram credenciadas 05 (cinco) organizações, com 10 (dez) delegados(as), todos(as) na condição de delegado(a) e candidato(a), sendo: pela Pastoral da Criança de Itirapina as delegadas e candidatas Andrea Crivelari Muniz e Michele Aparecida de Souza Cipolla; pela APAE de Itirapina os delegados/candidatos Vinicius de Name Romero e Yan Migliorini; pelo IEESC - Instituto de Estudos em Educação, SAúde e Conservação os

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

delegados/candidatos Luiz Fernando Medrano e Eduardo Mancuso; pela Associação Meninos da Aracy - AMA Itirapina os delegados/candidatos Walan Henrique de Oliveira e Neide Nascimento Gomes Marino; e pela APROCAB - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BROTAS as delegadas/candidatas Andrea Sferra Fonseca e Cintia Urbano Herminio. Submetida a questão ao plenário, não houve impugnação. Verificada a presença das cinco organizações credenciadas, a Presidente declarou instalada a Assembleia. Foram distribuídas as cédulas contendo os nomes de todos os candidatos. O voto foi secreto e depositado em urna própria. Encerrada a votação, realizou-se a apuração em público, com o acompanhamento de todos os presentes. Foram apurados 09 votos, não havendo votos nulos nem em branco. O resultado foi o seguinte: Andrea Crivelari com 02 votos; Walan Henrique de Oliveira com 02 votos; Vinicius de Name Romero com 01 voto; Luiz Fernando Medrano com 02 votos e Andrea Sferra Fonseca com 02 votos. Neide Nascimento Gomes Marino, Michele Aparecida de Souza Cipolla, Yan Migliorini, Eduardo Mancuso e Cintia Urbano Herminio não receberam votos. Nos termos do item 5.5 do Edital, a Presidente proclamou eleitos os seguintes representantes titulares da sociedade civil para o biênio 2026/2028: Andrea Crivelari Muniz (Pastoral da Criança); Walan Henrique de Oliveira (AMA Itirapina); Vinicius De Name Romero (APAE de Itirapina); Luiz Fernando Medrano (IEESC) e Andrea Sferra Fonseca (APROCAB). Da mesma forma, declarou como representantes suplentes Michele Aparecida de Souza Cipolla (Pastoral da Criança), Neide Nascimento Gomes Masino (AMA Itirapina); Yan Migliorini (APAE de Itirapina); Eduardo Mancuso (IEESC) e Cintia Urbano Hermínio (APROCAB). Submetida a questão ao plenário, não houve pedido de impugnação ou objeções. A Presidente consignou que o resultado será formalizado nesta ata e encaminhado para as providências de composição e posse do novo Colegiado do CMDCA, nos termos do item 5.6 do Edital, e que a representação do Poder Executivo Municipal seguirá o procedimento de indicação previsto na legislação municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

encerrada a Assembleia às 10h que lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Presidente, e pelos delegados presentes.

Itirapina/SP, 06 de outubro de 2026.

Assinaturas

Juliana Serignolli de Oliveira Chaves - Pres. da Assembleia: _____

Delegados(as) presentes:

Delegado(a)	Organização	Assinatura
Andrea Crivelari Muniz	Pastoral da Criança	
Michele Aparecida de Souza Cipolla	Pastoral da Criança	
Wallan Henrique de Oliveira	AMA Itirapina	
Neide Nascimento Gomes Marino	AMA Itirapina	
Vinicius De Name Romero	APAE de Itirapina	
Luiz Fernando Medrano	IEESC	
Eduardo Mancuso	IEESC	
Andrea Sferra Fonseca	APROCAB	
Cintia Urbano Herminio	APROCAB	